

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada no Setor Maracanã, no Município de Araguaína-TO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que a praça localizada na Rua Perimetral, em frente ao Centro Espírita, no Setor Maracanã, passa a ser denominada de Praça Raimundo Reis.

**Art. 2º** A presente Lei deve ser aplicada em consonância com a Lei Municipal nº 3207, de 1º de junho de 2021.

**Art. 3º** As despesas de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo Municipal ou por emendas parlamentares, nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

**ABRAÃO DE ARAÚJO PINTO**  
Vereador - CIDADANIA



## JUSTIFICATIVA

Raimundo Reis da Silva, filho de Arão Reis da Silva e Antônia Martins Reis, nasceu no dia 15 de fevereiro de 1953, natural de Presidente Dutra - MA. Raimundo Reis mudou-se para cidade de Araguaína em 16 de junho de 1985, no então estado de Goiás, dando continuidade aos trabalhos sociais, à época, voltados para a habitação.

Em 13 de dezembro de 1986, fundou o Setor Raizal; em 1989 fundou o Projeto Rio Preto; e, no mesmo ano, foi sócio e fundador do Conselho Construtivo das Associações de Bairro de Araguaína (CCABA).

Em 1997, fundou o povoado Cocalândia; no ano de 2000, fundou o Setor Maracanã, todos esses projetos foram voltados para o desenvolvimento social e familiar do povo araguainense e tocantinense.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.**

**ABRAÃO DE ARAÚJO PINTO**  
Vereador - CIDADANIA

Nº PROC.: 02680 - PL 090/2023 - AUTORIA: Ver. Abraão  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002261 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 316EF1C213A6F93853A276BD9C3134BF

